



RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA: O QUE SÃO?

**# VOZ DA
DEMOCRACIA**
ELEIÇÕES 2024





RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA: O QUE SÃO?

Você sabia que recursos que não tenham a origem identificada não podem ser utilizados? Então preste bastante atenção aos recursos nas seguintes condições:

- recursos sem identificação da pessoa doadora ou com identificação incorreta;
- falta de identificação da pessoa doadora nas doações financeiras recebidas de outras candidatas, candidatos ou partidos políticos;
- informação de número de CPF inválido de pessoa física doadora, ou CNPJ inválido quando a doadora ou o doador for candidata, candidato ou partido político;
- doações recebidas por depósito em dinheiro acima de R\$1.064,10, quando não devolvidas a quem doou;
- doações recebidas sem identificação do CPF/CNPJ no extrato eletrônico ou no documento bancário;
- recursos financeiros que não se originam das contas específicas de campanha;
- doações recebidas de pessoas físicas com situação cadastral na Receita Federal que impossibilite a identificação da doadora ou do doador;
- recursos utilizados para quitação de empréstimos que não tenham origem comprovada.



RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA: O QUE SÃO?

Recursos de origem não identificada, devem ser recolhidos ao Tesouro Nacional. Para isso, fique de olho nas instruções abaixo:

- ◆ sobre o valor da doação haverá atualização monetária e aplicação de juros moratórios, desde a data da doação até o dia do recolhimento;
- ◆ se a candidata, o candidato ou o partido não utilizaram o recurso doado e fizeram o recolhimento imediato ao Tesouro Nacional, não precisarão atualizar o valor da doação;
- ◆ A Guia de Recolhimento deve ser preenchida diretamente no site do Tesouro Nacional. Para preencher corretamente a Guia, siga o passo a passo (https://bit.ly/Orientações_GRU)

⚠ Fique ligada(o)! A candidata, o candidato ou o partido poderão ter suas contas desaprovadas se for verificado que fizeram uso das doações recebidas de forma irregular, mesmo que façam a devolução dos recursos de origem não identificada ou seu recolhimento ao Tesouro Nacional.

Até quando deve ser apresentado o comprovante de devolução ou de recolhimento ao Tesouro Nacional?

O comprovante de devolução ou de recolhimento pode ser apresentado em qualquer fase da prestação de contas ou após a decisão definitiva de julgamento das contas de campanha.